ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 778 , de 15 de maio de 1967.-

Prorroga a cobrança sem multa de impostos e taxas devidos à Municipalidade. -

Art. 1º - Fica prorrogada a cobrança sem multa,- até 31 de maio do corrente ano, de todos os impostos e taxas devidos à Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 1967.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO